



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

PROJETO DE LEI 010/24

Proc. 505124

***“INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA
PARA GUARDA RESPONSÁVEL, BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE
AMBIENTAL
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.”***

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Educação Humanitária para Guarda Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Ambiental no município de Bertiooga.

Artigo 2º - O programa visa promover a conscientização da população sobre a responsabilidade civil na guarda de animais domésticos, o bem-estar animal e a saúde ambiental, por meio de processos educativos formais e não formais destinados a adultos e crianças.

Artigo 3º - Serão desenvolvidas atividades educativas, incluindo palestras, workshops e materiais informativos, com o intuito de potencializar a compreensão dos temas relacionados ao bem-estar animal e à guarda responsável.

Artigo 4º - O programa buscará multiplicar informações e sensibilizar a população acerca dos direitos dos animais, promovendo ações que visem transformar hábitos e condutas dos tutores em relação aos animais domésticos.

3



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 105124

Artigo 5º - As atividades serão realizadas em ambiente formal, por meio de parcerias com instituições de ensino, e em ambiente não formal, contemplando espaços públicos, praças e eventos comunitários.

Artigo 6º - Fica estabelecido o desenvolvimento de ações educativas que possibilitem uma perspectiva crítica sobre os direitos e deveres relacionados aos animais, contribuindo para a civilidade da população bertioguense.

Artigo 7º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será responsável pela implementação e coordenação do programa, assegurando recursos e parcerias para sua execução.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 16 de janeiro de 2.024.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR

Protocolo 214

Data 06 / 03 / 2024

Horário 10:36

Funcionário Leandro

Adm. Anilson Lisboa Sabino
Diretor - Administração



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc 105/24

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,

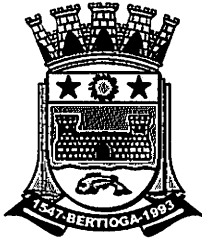
Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

***“INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA
PARA GUARDA RESPONSÁVEL, BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE
AMBIENTAL
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. ”***

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Submeto à apreciação deste nobre plenário o Projeto de Lei que institui o Programa de Educação Humanitária para Guarda Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Ambiental em nosso querido município de Bertioga.

Este projeto visa promover a conscientização da população sobre a responsabilidade civil na guarda de animais domésticos, bem como o respeito ao seu bem-estar e a preservação da saúde ambiental. Com enfoque em processos educativos formais e não formais, o programa se destina a adultos e crianças,



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc 105124

buscando potencializar a compreensão desses temas tão relevantes para o convívio harmonioso entre seres humanos e animais.

As atividades propostas incluem palestras, workshops e materiais informativos, visando multiplicar informações e sensibilizar a população sobre os direitos dos animais. Pretendemos, assim, transformar hábitos e condutas dos tutores em relação aos animais domésticos, contribuindo para uma sociedade mais consciente e comprometida.

Ao estabelecer parcerias com instituições de ensino e integrar espaços públicos e eventos comunitários, pretendemos abranger tanto o ambiente formal quanto o não formal, proporcionando uma perspectiva crítica sobre os direitos e deveres relacionados aos animais.

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, colocamos em discussão e votação o presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR